



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº 112, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO



NO MURAL



DIARIO OFICIAL pág _____



JORNAIS pág _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 02/03/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

**CONCEDE PENSÃO A CÔNJUGE SUPÉRSTITE
PELO FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL QUE MENCIONA**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 615, de 13 de fevereiro de 2017, juntando a Certidão de Óbito da servidora pública municipal NILDES MARIA MOREIRA CAMILO, falecida em 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 104, de 16 de junho de 1999, que denunciou o convênio com o IPSEMG, passando os servidores a contribuírem obrigatoriamente para o Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO Parecer nº. 40, de 21 de fevereiro de 2017, do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Poder Executivo, datado de 22 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Sr. **JOSÉ ROSA CAMILO**, em razão do falecimento de sua esposa, servidora aposentada, Nildes Maria Moreira Camilo, calculado com base no valor integral, a partir de 17 de janeiro de 2017.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos




S. M. Fazenda e Administração